

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: PC PRESIDENTE MEDICI

CNPJ (MA) Nº 12.009.188/0001-18

Exercício: 2026

NOTA DE EMPENHO Nº 122009

CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02		PODER EXECUTIVO		
17		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
17.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0091.2057.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA		
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Fonte de Rec. Grupo:	00	Recursos Ordinarios		
Fonte de Rec. Ind:	1	Recursos do Exercício Corrente		
Fonte Stn	1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
271.872,00		10.128,00	14.242,50	257.629,50

FICHA.: 920 DATA.: 22/01/2026 LICITAÇÃO.: ELETRÔNICO 272027/25 CONTRATO.: 128/2025

CREDOR.: D.R. CARDOSO GUIMARAES

CNPJ/CPF: 37.842.566/0001-70

CÓDIGO: 527

U.F.: MA

ENDEREÇO: AIRTON SENA

CIDADE.: PASSAGEM FRANCA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR REFERENTE A FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA O FUNDO DE SAUDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE PREGAO ELETRONICO N:027/2023 CONTRATO N:128/2025 DO PROC. ADM. N:071.2025.(EMENDA PARLAMENTAR)

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL.: 14.242,50

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Charles Douglas de Sousa Silva

Geane Cardoso Menezes

CHARLES DOUGLAS DE SOUSA SILVA
CONTADOR - CRC - 017398/MA

Geane Cardoso Menezes
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PC PRESIDENTE MEDICI

CNPJ (MA) Nº 12.009.188/0001-18

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1

NOTA DE EMPENHO Nº 122009

CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02		PODER EXECUTIVO		
17		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
17.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0091.2057.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA		
3.3.90.30.99		MATERIAL DE CONSUMO		
00	Recursos Ordinarios			
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Ser			
VALOR DO EMPENHO		LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
14.242,50		14.242,50	14.242,50	0,00

FICHA...: 920 DATA LIQ...: 22/01/2026 LICITAÇÃO...: 272027/25 DOCUMENTO...: 000000000189

DATA EMP...: 22/01/2026 PROC ADM...: 100038/25 CONTRATO...: 128/2025

CREDOR...: D.R. CARDOSO GUIMARAES

DATA EMISSÃO DOC...: 26/01/2026

CNPJ/CPF: 37.842.566/0001-70

CÓDIGO: 527

Discriminação do Material e/ou Serviço...

VALOR REFERENTE A FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA O FUNDO DE SAUDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE PREGAO ELETRONICO N:027/2023 CONTRATO N:128/2025 DO PROC. ADM. N:071.2025.(EMENDA PARLAMENTAR)

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL...: 14.242,50

quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos * * * * *

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDADAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

Geane Cardoso Menezes

Geane Cardoso Menezes

Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de despesas

ITENS REFERENTE A ORDEM

Prefeitura Municipal de Passagem Franca
Praça Presidente Medice, s/n, Bairro: Centro, Passagem Franca/MA - CEP:
CNPJ: 10.438.570/0001-11

PROCESSO
260126027



Cadastrado em 26/01/2026

VALOR: 14.242,50

Nome(s) do Interessado

D.R. CARDOSO GUIMARÃES

E-mail

adrielly@passagemfranca.ma.gov.br

Tipo do Processo

ORDEM DE FORNECIMENTO

Assunto do Processo

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Assunto Detalhado do Processo

Solicitação de pagamento da Nota Fiscal de nº 000.000.189, no valor de 14.242,50. Referente ao Fornecimento de Combustível de acordo com contrato nº 128/2025/PMPF. Atendendo as necessidades da Fundo Municipal de Saúde do Município de Passagem Franca - MA.

Criado por

ADRIELLY MORAIS SOARES FERREIRA

Unidade Origem

SETOR DE PROTOCOLO

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Tipo Evento	Movimentação
26/01/2026	Tramitado	SETOR DE CONTABILIDADE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ:: 12.009.188.0001/18

Página 1

ORDEN DE FORNECIMENTO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AV. PRACA PRESIDENTE MEDICI/ CENTRO**

Processo Administrativo	Solicitação de Fornecimento	Referente ao Contrato nº
071/2025 / 2025	272 / 2025	128/2025
D.R. CARDOSO GUIMARAES		
Fornecedor	Modalidade	CNPJ: 37.842.566/0001-70
Endereço: AIRTON SENA	PREGÃO	Nº: 83
PASSAGEM FRANCA	ELETRÔNICO	CEP 65680-000

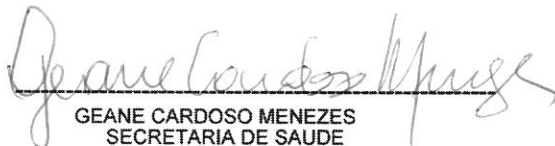
ITEM	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit	Valor Total
1	OLEO DIESEL S10	LITRO	2.250	6,33	14.242,50
TOTAL PEDIDO					14.242,50

Cópia de Licitação: 100038/25 e pedido de compra: 00110/25.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. DE ACORDO COM O CONTRATO Nº128/2025/PMPF.

Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência do contrato;**A empresa deve manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;****Todas as certidões juntamente com a solicitação de pagamento deverão ser enviadas para o email:**compras@passagemfranca.ma.gov.br

PASSAGEM FRANCA, MA 22/12/2025


GEANE CARDOSO MENEZES
SECRETARIA DE SAÚDE
D.R. CARDOSO GUIMARAES
CNPJ 37.842.566/0001-70

CONTRATO Nº 128/2025/PMPF
PROC. ADM. Nº 071/2025
PREGÃO Nº 027/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE- PMPF/MA E A EMPRESA D R
CARDOSO GUIMARAES, NA FORMA ABAIXO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA sediada na R Siqueira Campos, SN, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 12.009.188/0001-18, neste ato representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE a Sra. GEANE CARDOSO MENEZES, nº RG: 06003241720160, SSP-MA, CPF nº 282.912.983-00, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa D R CARDOSO GUIMARAES com o CNPJ de número 37.842.566/0001-70 localizada na Rua Airton Sena Número: 83 Complemento: Bairro: Mutirão Município: Passagem Franca Uf: Ma Cep: 65680000 Telefone: 84293583 Neste Ato Representada Pelo Sr. Debora Raimunda Cardoso Guimaraes, Brasileira, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0244628920032, expedida me CPF: nº 012.315.903-27, residente e domiciliada na cidade de Passagem Franca - MA, sócio administrador, denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025/PMPF e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis em atendimento as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, destinados a todas as Secretarias para o exercício financeiro do corrente ano.

Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
4	OLEO DIESEL S10	LITRO	75000	R\$ 6,33	R\$ 474.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 474.750,00

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato **R\$ 474.750,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)** no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

 **PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000**

 **CNPJ: 10.438.570/0001-11**



3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do município

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS

10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do município

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

4.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

4.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

4.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;



4.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

6.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

7. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na Lei Municipal.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. fraudar na execução do contrato;

1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. cometer fraude fiscal;

1.1.6. não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;



1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO



14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

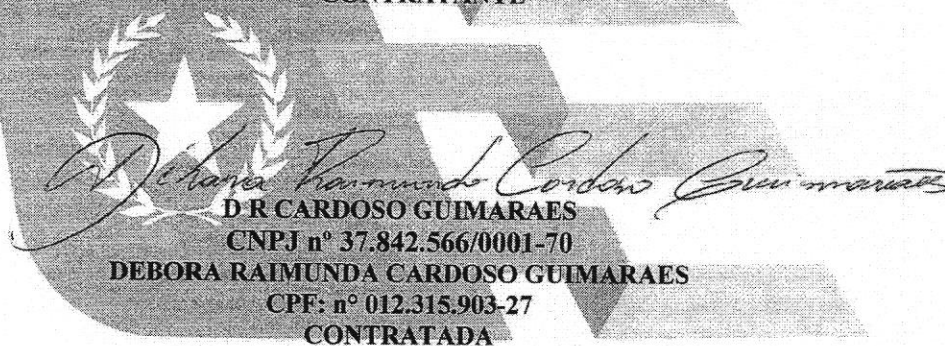
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, 27 de junho de 2025.



GEANE CARDOSO MENEZES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA
CNPJ nº 12.009.188/0001-18
CONTRATANTE



D R CARDOSO GUIMARAES
CNPJ nº 37.842.566/0001-70
DEBORA RAIMUNDA CARDOSO GUIMARAES
CPF: nº 012.315.903-27
CONTRATADA



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

CONTRATO Nº 128/2025/PMPF
PROC. ADM. Nº 071/2025
PREGÃO Nº 027/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 128/2025 FIRMADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA D. R. CARDOSO
GUIMARÃES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA sediada na R Siqueira Campos, SN, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 12.009.188/0001-18, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DE SAÚDE a Sra. GEANE CARDOSO MENEZES, nº RG: 06003241720160, SSP-MA, CPF nº 282.912.983-00, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 128/2025, conforme Processo nº 071/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o a inclusão das dotações orçamentárias: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o empenho das despesas relativas ao Contrato registrado e publicado, por parte da Saúde, tendo como objeto “ O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA” - Atendendo a Secretaria Municipal de saúde, para o exercício de 2025, de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

As despesas relativas ao contrato Nº 128/2025/PMPPF, no exercício de 2025 serão empenhadas também na seguinte dotação orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 300.002 EMENDA PARLAMENTAR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Nº 128/2025/PMPPF, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, conforme previsto em lei.

Passagem Franca- MA, 01 de setembro de 2025.

GEANE CARDOSO MENEZES
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA
CPF nº 282.912.983-00

PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

CONTRATO Nº 128/2025/PMPF

PROC. ADM. Nº 071/2025

PREGÃO Nº 027/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO 128/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CORRENTE ANO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – PMPF/MA E A EMPRESA D R CARDOSO GUIMARAES

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA** sediada na R Siqueira Campos, SN, Centro, Passagem Franca - MA, **CNPJ Nº 12.009.188/0001-18**, neste ato representada por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE a Sra. GEANE CARDOSO MENEZES**, nº RG: 06003241720160, SSP-MA, CPF nº 282.912.983-00, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA D R CARDOSO GUIMARAES com o CNPJ de número 37.842.566/0001-70 localizada na Rua Ailton Sena Número: 83 Complemento: Bairro: Mutirão Município: Passagem Franca Uf: Ma Cep: 65680000 Telefone: 84293583 Neste Ato Representada Pelo Sr. Debora Raimunda Cardoso Guimaraes, Brasileira, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0244628920032, expedida me CPF: nº 012.315.903-27, residente e domiciliada na cidade de Passagem Franca - MA, doravante designada **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

É objeto deste instrumento é aditiva em 25% (vinte e cinco) por cento o quantitativo do contrato do processo de contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis em atendimento as necessidades do município de Passagem Franca/Ma, destinados a todas as Secretarias para o exercício financeiro do corrente ano, com base nos art. 124, inciso I alínea "b" e art. 125 da Lei 14.133/21.



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. PRINCIPAL	ADITIVO 25%	V. UNIT	V. TOTAL
4	OLEO DIESEL S10	LITRO	75000	18.750,00	R\$ 6,33	R\$ 118.687,50
VALOR TOTAL						R\$ 118.687,50

O valor do presente Termo de Aditivo de Contrato é de R\$ 118.687,50 (cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) equivalente a 25% (vinte e cinco) por cento do contrato inicial.

Os Fornecimentos serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e que se encontram anexos ao instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão a conta de recursos próprios, para o exercício de 2025 da seguinte dotação:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do município

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS

10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do município

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

10 301 Atenção Básica
10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
001.001 Recursos Próprios do município

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
001.001 Recursos Próprios do município

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – A vigência do presente aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura, por mais 60 (sessenta) dias, conforme contrato de origem, em observância, aos créditos orçamentários, as necessidades do objeto e aos quantitativos máximos estabelecido, conforme faculta o art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e alteração posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada.

Passagem Franca - MA, 06 DE NOVEMBRO de 2025

GEANE CARDOSO MENEZES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

CONTRATO Nº 128/2025/PMPF

PROC. ADM. Nº 071/2025

PREGÃO Nº 027/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO 128/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CORRENTE ANO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – PMPF/MA E A EMPRESA D R CARDOSO GUIMARAES

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA** sediada na R Siqueira Campos, SN, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº **12.009.188/0001-18**, neste ato representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE a **Sra. GEANE CARDOSO MENEZES**, nº RG: 06003241720160, SSP-MA, CPF nº 282.912.983-00, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA D R CARDOSO GUIMARAES com o CNPJ de número 37.842.566/0001-70 localizada na Rua Airton Sena Número: 83 Complemento: Bairro: Mutirão Município: Passagem Franca Uf: Ma Cep: 65680000 Telefone: 84293583 Neste Ato Representada Pelo Sr. Debora Raimunda Cardoso Guimaraes, Brasileira, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0244628920032, expedida me CPF: nº 012.315.903-27, residente e domiciliada na cidade de Passagem Franca - MA, doravante designada **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

É objeto deste instrumento é aditiva em 25% (vinte e cinco) por cento o quantitativo do contrato do processo de contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis em atendimento as necessidades do município de Passagem Franca/Ma, destinados a todas as Secretarias para o exercício financeiro do corrente ano, com base nos art. 124, inciso I alínea "b" e art. 125 da Lei 14.133/21.



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. PRINCIPAL	ADITIVO 25%	V. UNIT	V. TOTAL
4	OLEO DIESEL S10	LITRO	75000	18.750,00	R\$ 6,33	R\$ 118.687,50
VALOR TOTAL						R\$ 118.687,50

O valor do presente Termo de Aditivo de Contrato é de R\$ 118.687,50 (cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) equivalente a 25% (vinte e cinco) por cento do contrato inicial.

Os Fornecimentos serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e que se encontram anexos ao instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão a conta de recursos próprios, para o exercício de 2025 da seguinte dotação:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
001.001 Recursos Próprios do município

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
001.001 Recursos Próprios do município

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde

 PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

10 301 Atenção Básica
10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
001.001 Recursos Próprios do município

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
001.001 Recursos Próprios do município

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – A vigência do presente aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura, por mais 60 (sessenta) dias, conforme contrato de origem, em observância, aos créditos orçamentários, as necessidades do objeto e aos quantitativos máximos estabelecido, conforme faculta o art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e alteração posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

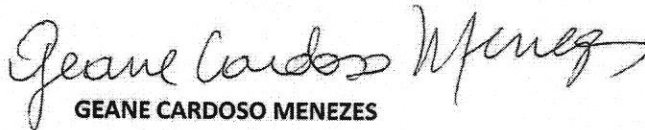
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada.

Passagem Franca - MA, 06 DE NOVEMBRO de 2025


GEANE CARDOSO MENEZES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

CONTRATO 128/2025

Ente: Passagem Franca

Entidade Licitante: FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE (FMS) - 12.009.188/0001-18

ID Procedimento: PE0272025

ID Contrato: CT1282025

Número Contrato/Ano: 128/2025

Cpf Cnpj: 37.842.566/0001-70

Número Processo/Ano: 071/2025

Data Assinatura: 27/06/2025

Data Inicio: 27/06/2025

Data Fim: 27/06/2026

Valor: R\$ 474.750,00

Status: Em processamento

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis em atendimento as necessidades do Município de Passagem Franca/MA

Procedimento

Ente: Passagem Franca

Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL -
10438570000111

Número Processo/Ano: 071/2025

Número Procedimento/Ano: 27/2025

Data Publicação: 13/05/2025

Número Lei/Ano:
\$procedimento.numeroLei/\$procedimento.anoLei

Procedimento: PE - Pregão Eletrônico

Critério: 1 - Menor Preço

Finalidade: 3 - Aquisição de bens e serviços

Sistema Pregão:

<https://www.licitapassagemfrancama.com.br/>

Data Adesão: -

Regime Execução: 1 - Empreitada por preço
global

Valor Estimado: R\$ 0,00

Data Sessão: 26/05/2025

CPF Autoridade: 055.901.793-60

Sanção Contratado

Entidade Contratante	Contratado	Tipo	Data Início	Data Fim	Amplitude
Sem itens					

Total Sanções: 0

Alteração Contratual

Entidade Contratante	Cpf Autoridade	Tipo Termo	Data Início	Data Fim	Valor
Sem itens					

Total Alteração Contratual: 0

Substitutivo Contrato

Entidade Contratante	Contratado	Id Contrato Pncp	Valor
Sem itens			

Total Substitutivo Contrato: 0



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

PORTARIA Nº 76 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de fiscal de
Contratos*

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR **ALBETRAN PESSOA DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 000035945795-9, SSP/MA, e CPF nº 785.054.613-04, lotado na Secretária de Administração, no cargo em comissão de Assessor de Secretário, portaria 72/2025, para atuar na função de **FISCAL DE CONTRATOS** que versem sobre todos os contratos da Secretaria de Administração, perante a Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 14 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

D. R CARDOSO GUIMARÃES CNPJ: 37.842.566/0001-70 – Insc. Estadual
126532290 Rua Airton Sena no 83, bairro Mutirão, cidade de Passagem Franca estado
do Maranhão

A Secretária de Saúde de Passagem Franca – MA
Ref. Solicitação de Pagamento

Eu, Débora Raimunda Cardoso Guimarães inscrita no CPF no 012.315.903-27 residente e domiciliado em Rua Siqueira Campos no 873, Centro, cidade de Passagem Franca estado do Maranhão proprietária da empresa D. R Cardoso Guimarães, vem respeitosamente à presença de Vossa senhoria solicitar o pagamento pelas prestações de serviço de fornecimento de combustível, referente a nota fiscal no 189 emitida em 22 de janeiro de 2026 de valor R\$ 14.242,50 em conformidade com o contrato administrativo no 128/2025, regido pelas disposições expressas na Lei no 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos do direito público. Certos do deferimento do pedido aguardamos o pagamento na conta bancária 22.052-3 agência 2412-0 Banco do Brasil, PIX 37.842.566/0001-70.

Atenciosamente,

Passagem Franca – MA, 22 de janeiro de 2026

D R CARDOSO
GUIMARAES:37
842566000170
D.R Cardoso Guimarães

CNPJ no 37.842.566/0001-70

Recebemos de D R CARDOSO GUIMARAES os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 22/01/2026 Dest/Reme: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Valor Total: 14.242,50		NF-e Nº 000.000.189 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

D R CARDOSO GUIMARAES R AIRTON SENA, 083 - MUTIRAO - PASSAGEM FRANCA - MA - CEP: 65680-000 Fone: (99)3558-1206 xpert v3.5 - xpert.com.br		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.189 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2126 0137 8425 6600 0170 5500 1000 0001 8912 8373 3437 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestacao Registrada em ECF		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421260002778952	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126532290	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 37.842.566/0001-70

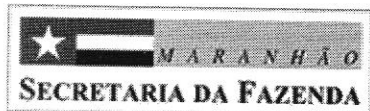
DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ / CPF 12.009.188/0001-18	DATA DA EMISSÃO 22/01/2026
ENDEREÇO PC PRESIDENTE MEDICI, 000503	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65680-000	DATA DA SAÍDA 22/01/2026
MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA	UF MA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 15:09:05

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 4.215,78 (29,60 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.242,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 14.242,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS IPI	ALÍQ. %	
4	DIESEL S10 ICMS monofasico cobrado anteriormente: BC 2250,0000 (L) - Aliq.: R\$ 0,9456 - Vlr.ICMS Mono.: R\$ 2127,60	27101921	061	5929	LT	2.250,0000	6,33	0,00	14.242,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA/MA ATESTO, que os materiais/serviços foram entregues/recebidos Em 22/01/2026 Albetran Pessoa de Sousa Fiscal de Contrato Portaria Nº 076/2025															

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES processo=071/2025 contrato=128/2025 Trib. Aprox.: R\$ 1353,04 (Fed), R\$ 2862,74 (Est), R\$ 0,00 (Mun) - Fonte: IBPT/empre - 1C2537 NFC-e: 22472, 22489, 22490, 22513, 22514, 22517, 22518, 22519, 22520, 22533, 22534, 22535, 22536, 22537, 22538, 22542, 22543, 22544, 22554, 22555, 22556, 22557, 22558, 23839. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023: BC 2250,00 Vlr.ICMS Mono.: R\$ 2127,60	



Nº 9902178175

Validação do DANFE

CHAVE DE ACESSO

21260137842566000170550010000001891283733437

NÚMERO DO PROTOCOLO TED

996506562

DADOS DO EMITENTE

Nome/Razão Social

D R CARDOSO GUIMARAES

Município / UF

2107902 - MA

CPF / CNPJ

37.842.566/0001-70

Inscrição Estadual

12.653.229-0

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Município / UF

2107902 - MA

CNPJ

12.009.188/0001-18

DADOS DA NOTA FISCAL

Nº da Nota Fiscal

189

Nº Formulário

0

Data Emissão

22/01/2026

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo do ICMS ST

0,00

Valor do ICMS ST

0,00

Valor Total da Nota Fiscal

14.242,50

ITENS DA NOTA

Descrição do Produto

DIESEL S10

Quantidade

2250

Valor Unitário

6,33

TOTAL DOS ITENS

14.242,50

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Nº da Nota de Empenho / Contrato

28/2025

Data de Emissão

22/01/2026

DADOS DO RESPONSÁVEL

CPF

28291298300

Nome

GEANE CARDOSO MENEZES

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA
VALIDAÇÃOData da Validação
26/01/2026

GEANE CARDOSO MENEZES / 28291298300

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.842.566/0001-70

Razão

D. R. CARDOSO GUIMARAES

Social:

Endereço: RUA AIRTON SENA 83 / MUTIRAO / PASSAGEM FRANCA / MA /
65680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2025 a 28/01/2026

Certificação Número: 2025123003215508872508

Informação obtida em 14/01/2026 10:09:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 37.842.566/0001-70

Razão social: D. R. CARDOSO GUIMARAES

Resultado da consulta em 26/01/2026 09:32:28

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 386320/25

Data da 02/12/2025 21:23:47

Inscrição Estadual: 126532290

CPF/CNPJ: 37842566000170

Razão Social: D R CARDOSO GUIMARAES

Endereço: RUA AIRTON SENA, 83 CEP: 65680000 - MUTIRAO

Telefone: (99)84293583

Município: PASSAGEM FRANCA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	359667335	01/12/2025	SALDO DÉBITO (NÃO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/12/2025 21:24:23

**Estado do
Maranhão****Certidão Negativa de Débito****SECRETARIA DE FISCALIDADE****Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito****Nº da Certidão:** 386320/25**Data de Validade:** 02/03/2026**Data de Emissão:** 02/12/2025 21:23:47**Inscrição Estadual:** 126532290**CPF/CNPJ:** 37842566000170**Razão Social:** D R CARDOSO GUIMARAES[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 101402/25

Data da

29/10/2025 09:42:50

Inscrição Estadual: 126532290

CPF/CNPJ: 37842566000170

Razão Social: D R CARDOSO GUIMARAES

Endereço: RUA AIRTON SENA, 83 CEP: 65680000 - MUTIRAO

Telefone: (99)84293583

Município: PASSAGEM FRANCA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/12/2025 12:32:08



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 101402/25

Data de Validade: 27/01/2026

Data de Emissão: 29/10/2025 09:42:50

Inscrição Estadual: 126532290

CPF/CNPJ: 37842566000170

Razão Social: D R CARDOSO GUIMARAES

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D. R. CARDOSO GUIMARAES
CNPJ: 37.842.566/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:07 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **C2D5.ECC9.E8C6.1F51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Entrar com gov.br

Serviços do Contribuinte
Portal de Serviços da Receita

Home > Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ: 37.842.566/0001-70 Período: 27/01/2025 a 27/01/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
C2D5.ECC9.E8C6.1F51	Negativa	02/12/2025 - 17:15:07	31/05/2026	Valida
D88B.7F26.50E2.93B9	Negativa	23/05/2025 - 15:38:09	19/11/2025	Expirada

Exibir: 5 1-2 de 2 itens Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
A RUA DO AIRTON SENA É A RUA DO FUTURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

VALIDADE: 01/03/2026

Certificamos a quem interessar possa que **D.R.CARDOSO GUIMARAES** Inscrito no CNPJ Nº37.842.566/0001-70, situado na Rua do Airton Sena, nº83, Bairro Mutirão, Cep 65680-000, Passagem Franca-ma, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados débitos em apuração por este setor** de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ**, Tesoureiro, Fiscalização e Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca - MA, 01 de DEZEMBRO de 2025.


MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ

Departamento de Tributos do Município de Passagem Franca - MA

Pça. Presidente Médice, nº 503 - Centro - CEP: 65680-000
Fone: (99) 3558-1212 e-mail: prmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ: 10.438.570/0001-1



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO REJOE. A NATUREZA CUIDA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

VALIDADE: 01/03/2026

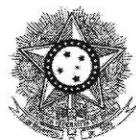
Certificamos a quem interessar possa que **D.R.CARDOSO GUIMARAES** Inscrito no CNPJ Nº37.842.566/0001-70, situado na Rua do Ailton Sena, nº83, Bairro Mutirão, Cep 65680-000, Passagem Franca-ma, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados débitos em apuração por este setor** de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ**, Tesoureiro, Fiscalização e Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca - MA, 01 de DEZEMBRO de 2025.

MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ

Departamento de Tributos do Município de Passagem Franca - MA

Pça. Presidente Médice, nº 503 – Centro – CEP: 65680-000
Fone: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ: 10.438.570/0001-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. R. CARDOSO GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.842.566/0001-70

Certidão nº: 73239249/2025

Expedição: 01/12/2025, às 12:28:42

Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. R. CARDOSO GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.842.566/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		260126027
OBJETO	Solicitação de pagamento da Nota Fiscal de nº 000.000.189, no valor de R\$ 14.242,50 (quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Referente ao fornecimento de Combustível, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Passagem Franca – MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Oriundo do Contrato nº 128/2025, Pregão nº 027/2025.	
CREDOR	D. R. CARDOSO GUIMARÃES	

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Trata-se de análise de Solicitação de pagamento referente ao processo administrativo acima identificado

O exame tem a finalidade de apresentar o parecer opinativo do presente processo de pagamento, para isto utilizando-se das peças documentais da composição processual e da análise dos atos administrativos de acordo com as normas e legislação vigentes sobre a matéria.

O presente parecer limita-se aos elementos trazidos aos autos do processo em referência, levando-se em conta a sequência dos atos administrativos praticados, ou seja, análise estritamente formal do presente processo, não podendo esta CGM se responsabilizar pela materialidade da execução do contrato, cabendo esta responsabilidade a cada signatário, em especial aqueles que assinaram: termos de recebimento, pareceres técnicos, declarações de execução, ateste, e qualquer outro documento oficial que durante a instrução processual indique a execução e/ou determine o pagamento da presente despesa.

Aos autos foram juntados os seguintes documentos:

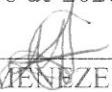
1	Comprovante de Protocolo administrativo	6	Portaria do Fiscal de Contrato
2	Ordem de Fornecimento	7	Solicitação de Pagamento
3	Nota de Empenho	8	Nota Fiscal atestada
4	Contrato, Publicação do Extrato do contrato no DOM e Termo Aditivo e Apostilamento	9	Certidões válidas
5	Extrato SINC- Contrata	10	Nota de Liquidação

Os trabalhos foram desenvolvidos e fundamentados na Constituição Federal, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal 4.320/64.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a instrução do Processo estritamente à análise documental contida nos autos, declaramos a **CONFORMIDADE** do processo.

Passagem Franca – MA, 27 de janeiro de 2026.


GIZELLE MENEZES SANTOS VIEIRA
Controlador a Geral

ROSÂNIA BRANDÃO DA COSTA
Agente de Controle Interno

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R SIQUEIRA CAMPOS

12.009.188/0001-18

Exercício: 2026

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 127006

DATA: 27/01/2026

VENCTO:27/01/2026

PAGTO: 27/01/2026

Credor...: D.R. CARDOSO GUIMARAES

CNPJ: 37.842.566/0001-70 Cod: 527

Endereço: AIRTON SENA

Cidade...: PASSAGEM FRANCA

CEP: 65680-000

Discriminação...:

VALOR REFERENTE A FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA O FUNDO DE SAUDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE PREGAO ELETRONICO N:027/2023 CONTRATO N:128/2025 DO PROC. ADM. N:071.2025. (EMENDA PARLAMENTAR)

Valor **14.242,50**

(quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 14.242,50**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
12200	/ 1	OR 021700	10.302.0091.2057.0000	3.3.90.30.00	R\$ 14.242,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.242,50
TOTAL					R\$ 14.242,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.242,50

Despesa Líquida: **R\$ 14.242,50**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ____/____/____

Geane Cardoso Menezes
Geane Cardoso Menezes
Secretária Municipal de Saúde

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	26.740		14.242,50
TOTAL. . .			R\$ 14.242,50

Despesa paga em 27/01/2026 Com os recursos acima discriminados

Joaquim Francisco de Souza Junior
JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
SECRETARIO DE FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

____/____/____

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____



Emissão de comprovantes

G3382716037468571
27/01/2026 16:10:34

27/01/2026 - BANCO DO BRASIL - 16:10:05
241202412 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MA 210790 FMS EMENDA

AGENCIA: 2412-0 CONTA: 26.740-6

DATA DA TRANSFERENCIA 27/01/2026

NR. DOCUMENTO 552.412.000.022.052

VALOR TOTAL 14.242,50

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: D. R C GUIMARAES

AGENCIA: 2412-0 CONTA: 22.052-3

NR. DOCUMENTO 552.412.000.026.740

NR.AUTENTICACAO 6.7E6.D9D.4F5.59B.EFC